

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0016854/2026-63**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0016854/2026-63	NAR de Caxambu
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: JOSE FRANCISCO CASTRO PEREIRA		CPF/CNPJ: 258.400.296-53	
Endereço: R. ROMÃO CARNEIRO, Nº 188		Bairro: CENTRO	
Município: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	UF: MG	CEP: 37430-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: JOSE MARCIO SOARES DA SILVA REIS		CPF/CNPJ: 062.670.847-87	
Endereço: R. CONDE BONFIM, 66/201		Bairro:	
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: SÍTIO SÃO JOSÉ		Área Total (ha): 78,6345	
Registro nº. 8283 e 8284		Município/UF: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117702-D1D9.F0EB.F914.4EF1.A585.E4F0.503E.86EE			

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			30	unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			8,004	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	8,004	Área antropizada (Pastagem)	Não se aplica	8,004
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa.	doc. sei 139267035	6,0013	m³	
Madeira de floresta nativa.	doc. sei 139267035	11,0439	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Alberto Pereira Rezende - MASP: 1147827-8				
Data da Vistoria: Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 09/06/2026 Validade: 3 (três) anos		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. Planta: 139267023		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	498.229,31	7.578.028,28	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medida mitigadora: Antes do corte, as árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos/tocas devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida.

Medida Compensatória: não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado ao uso interno no imóvel.

A árvore de número 31 não está sendo autorizada seu corte em razão de não ter sido informada sua localização na planinha (Doc. 139267035).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, Supervisor(a), em 09/06/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141614552** e o código CRC **BFCAC9EA**.